



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
Unidade da Intervenção Social - Setor da Atividade Física e Desportiva

<b>ASSUNTO:</b> Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo para a Área do Desporto – Apoio à Atividade Regular		<b>INFORMAÇÃO N.º</b> 30/SAFD/2017			
		<b>DATA:</b> 2017-03-22			
<b>PARECER:</b>			<b>DESPACHO:</b>		
<b>APROVISIONAMENTO</b>	<b>CABIMENTO</b>	<b>COMPROMETA-SE</b>	<b>COMPROMISSO</b>	<b>N.º INTERNO</b>	<b>AUTORIZADO</b>
PAQ:	C.O. – C.E. 002-04071	Data / /			Data / /
RQI:	Data 22 03/17		Data / /		
NTE:	P-521 Liliana O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal  
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Considerando que o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando que, no dia 26 de fevereiro de 2016, foi aprovada pela Assembleia Municipal, por unanimidade, a alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, com o aditamento do Artigo 14.º-A;

Considerando que, no Artigo 14.º-A a comparticipação financeira é definida anualmente, tendo em conta os critérios de ponderação específicos para a prioridade de apoio na área;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes à comparticipação financeira nos critérios de atribuição de subsídios do ano transato, no que diz respeito à atividade regular e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;


Considerando que as Associações Desportivas podem candidatar-se ao apoio referente às atividades de caráter regular;

Assim sendo, solicita-se à Exma. Câmara Municipal que sejam aprovados os seguintes pontos:

- Valores Máximos Anuais do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Apoio às Atividades de Caráter Regular, para a área do Desporto – Anexo I;
- Valores referentes às comparticipações descritas no Artigo 14.º-A do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo – Anexo II.

À consideração superior,

O Técnico Superior Desporto

  
Édi Milhazes

## 2017 RMAA - MÁXIMOS ANUAIS (ANEXO I)

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - Área Desportiva	65 000,00 €
Atividades de Caráter Regular	65 000,00 €



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL**  
Unidade da Intervenção Social - Setor da Atividade Física e Desportiva

**ANEXO II**

**Artigo 14.º - A do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo**

**Artigo 14.º - A**

1 – Os critérios de atribuição de apoio financeiro para a atividade regular na área Desportiva são regulados pelo seguinte:

**a) Participação financeira em inscrições**

- a. O Município participa, na totalidade, a inscrição dos Clubes nas associações e federações desportivas para a sua participação nas competições não profissionais.
- b. O Município participa, na totalidade, a inscrição dos atletas nas competições não profissionais, tendo como limite o escalão júnior e até à idade de 18 anos.

**b) Participação financeira em treinadores**

- a. O Município participa, de acordo com o Título Profissional de Treinador(a), no pagamento dos treinadores dos escalões de formação, tendo como limite o escalão júnior e até à idade de 18 anos, segundo o seguinte quadro:

Nível Treinador/Formação	Valor do Subsídio Mensal
Treinador nível I	50,00€
Treinador nível II	75,00€
Licenciado/Mestrado em Ciências do Desporto e/ou Educação Física	75,00€
Treinador nível III	100,00€
Treinador nível IV	125,00€

- b. A participação a que se refere a alínea anterior será feita mensalmente e terá a duração da época desportiva da equipa em questão (9 meses).
- c. O treinador tem que ser portador do Título Profissional de Treinador(a) de Desporto, de acordo com a Lei N.º 40/2012, de 28 de agosto.
- d. Só será atribuído subsídio a um treinador por cada equipa e/ou por cada dez atletas, em modalidades individuais.
- e. Caso um treinador treine mais que uma equipa/atletas, haverá lugar a uma redução percentual de 20% (vinte por cento), a partir da segunda equipa/atletas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

## MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade da Intervenção Social - Setor da Atividade Física e Desportiva

**c) Comparticipação financeira por equipa (modalidades coletivas) / atleta (modalidades individuais) da formação**

a. O Município comparticipa, em moldes a definir anualmente (Anexo II), com um valor anual por cada equipa/atletas que os clubes tenham a participar nas competições não profissionais, tendo como limite os escalões juniores e até à idade de 18 anos, de acordo com o quadro seguinte:

Modalidades	Comparticipação
Coletivas	450,00€ (por equipa)
Individuais	45,00€ (por atleta)

**d) Corpo Clínico**

a. O Município assegura a criação de um Corpo Clínico para dar resposta às necessidades de recuperação das lesões dos atletas das Associações/Clubes do Concelho da Nazaré, sendo que estes deverão ter a sua inscrição atualizada nas respetivas Associações ou Federações da modalidade. A comparticipação será indireta e terá um máximo de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros).

2 – A comparticipação financeira para o apoio das atividades regulares desportivas terá como limite o montante aprovado no Orçamento Anual do Município, sendo os valores concretos a aplicar na avaliação das diversas componentes das candidaturas aprovadas pela Câmara Municipal, até ao final do ano anterior à sua vigência.

IMPRESSO	PAGINA
2017/03/22	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2017/03/22	521	2017

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
TIPO DESP: 0110-INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	76.000,00
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	A CABIMENTAR
PLANO : 2017 A 22	65.000,00
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local	SALDO APÓS CABIMENTO
Apoio a Entidades	11.000,00

EXTENSO
SESSENTA E CINCO MIL EUROS

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

  
\_\_\_\_\_  
Helena Pêlo

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/03/22

AUTORIZAÇÃO      \_ / \_ / \_

PROCESSADO POR COMPUTADOR


**LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2017 / MARÇO
Data :	22-03-2017

NATUREZA		MARÇO
Mês	Fundos Disponíveis-Atual	12.870.429,93€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola